Comissão de Constituição, justiça, Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 04/06/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a inclusão, nos editais de licitação para compra ou locação de viaturas das polícias civil e militar, de especificação de blindagem nos vidros laterais, traseiros, para-brisa e áreas vulneráveis dos veículos na forma que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá fazer constar como item obrigatório nos editais de licitação para aquisição e locação de veículos policiais, no âmbito da polícia civil e militar, utilizados para condução de presos, e no confronto e enfretamento direto com criminosos armados, a especificação de blindagem nos vidros laterais, traseiros, para-brisas e áreas vulneráveis dos veículos.

Art. 2º Nas viaturas já existentes a instalação de referidos equipamentos deverá ser realizada de forma gradativa, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Felipe do Mandú
Vereador

Protocolo nº 1376
Data: 29/05/19
Assinatura
Cláudia Regina Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

O crescimento da violência e a consequente evolução dos armamentos em poder dos criminosos são o maior desafio do Município e dos seus órgãos responsáveis pela segurança pública. Os números de baixas das autoridades policiais da Secretaria de Segurança Pública e da Administração Penitenciária aumentam a cada dia.

Os dados são alarmantes. Criminosos desafiam nossos agentes, nossos policias, em confrontos cinematográficos e por mais que os policiais - verdadeiros e combativos heróis - se oponham a atividade criminosa, a batalha ainda é desigual. As viaturas, em quase sua totalidade, os deixam vulneráveis a esses ataques. E neste sentido o escopo da presente propositura é: salvaguarda vidas, garantindo a segurança dos policiais em serviço.

Em termos financeiros qual o valor da recuperação dos policias feridos em combate, das aposentadorias por invalidez, indenizações e outras despesas a família de policiais mortos, originadas a partir dessas ocorrências?

E ainda - novos concursos para preenchimento de vagas, treinamento dos quadros para substituição dos que tombaram em defesa da população? Sem qualquer sombra de dúvidas, o investimento em blindagem de viaturas para operações especiais de segurança das policias civil e militar possui valor infinitamente menor do que o resultado muitas vezes catastrófico dessas operações.

Por todo o exposto e pelo determinante mérito existente no teor do assunto em tela, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Felipe do Mandú
Vereador